



GOVÉRNO DA PARAÍBA

LEI N.º 4.948 , de 19 de agosto de 1987

Fixa valores dos níveis iniciais de
vencimento das categorias funcionais que
especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanção a seguinte Lei;

Art. 1º - Os valores dos níveis iniciais de vencimento das Categorias Funcionais GAJ-1701 a GAJ-1707, integrantes do Grupo Ocupacional Apoio Judiciário, Código GAJ-1700, passam a ser os constantes das Tabelas 1 a 3 do ANEXO I a esta Lei.

Art. 2º - O valor do nível inicial de vencimento das Categorias Funcionais TC-ATC-401 a TC-ATC-408, integrantes do Grupo Ocupacional Outras Atividades Técnico-Científicas, Código TC-ATC-400, passa a ser o constante da Tabela Única do ANEXO II a esta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei serão devidos a partir de 1º de agosto de 1987.

Art. 4º - Para cobertura das despesas criadas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício no valor de CZ\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta

*

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA

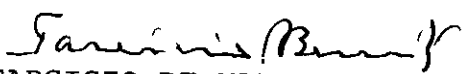
Em 20/08/1987

SECRETARIA DO GOVERNO



Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 19 de agosto de 1987; 99ª da Proclamação da República.


TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

Waldyr Lira dos Santos Lima
Secretário do Interior e Justiça

Geraldo Medeiros
Secretário das Finanças

Manoel Sales Sobrinho
Secretário da Administração

ANEXO I

TABELA I

GRUPO : APOIO JUDICIÁRIO

CÓDIGO : GAJ-1700

CATEGORIA FUNCIONAL : APOIO PENITENCIÁRIO

C Ó D I G O	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO (Cz\$)
GAJ-1701	4.105,00
GAJ-1702	4.515,00
GAJ-1703	4.970,00



ANEXO I

TABELA 2

GRUPO : APOIO JUDICIÁRIO

CÓDIGO : GAJ-1700

CATEGORIA FUNCIONAL : ATIVIDADES INTERMEDIÁRIAS

C Ó D I G O	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO (Cz\$)
GAJ-1704	4.105,00
GAJ-1705	4.515,00
GAJ-1706	4.970,00



ANEXO I

TABELA 3

GRUPO : APOIO JUDICIÁRIO

CÓDIGO : GAJ-1700

CATEGORIA FUNCIONAL : NÍVEL SUPERIOR

C Ó D I G O	CLASSES	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO (Cz\$)
GAJ-1707	A	5.910,00
	B	6.500,00
	C	7.150,00

+

ANEXO II
TABELA ÚNICA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS
CÓDIGO : TC-ATC-400

C Ó D I G O	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO (Cz\$)
TC-ATC-401	8.210,00
TC-ATC-402	
TC-ATC-403	
TC-ATC-404	
TC-ATC-405	
TC-ATC-406	
TC-ATC-407	
TC-ATC-408	

f